REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
FEIRA EXPOCOMER 2027
(Indústria e Serviços)

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Expocomer 2027, conforme os seguintes dados:

Data: 06 a 08 de abril de 2027
Local: Cidade do Panamá, Panamá
Número de vagas: 10
Prazo de inscrição: **até 06 de dezembro de 2026.**

1.1) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS EXPOSITORAS: empresas brasileiras de todas as maturidades exportadoras, habilitadas a exportar para o Panamá, dos seguintes setores:

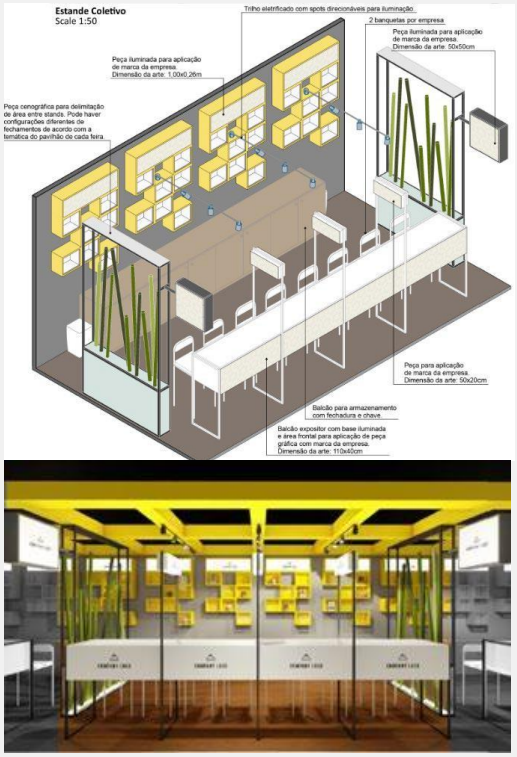
- Casa e Construção (Materiais de construção, revestimentos, máquinas pesadas, tubulações, tecnologia de construção, móveis, iluminação, acessórios decorativos e serviços de *design* de interiores e paisagismo);
- Elétrica e Eletrônica (Eletrodomésticos, dispositivos móveis, equipamentos de informática, câmeras, televisores, componentes e acessórios eletrônicos; soluções tecnológicas etc.)
- Plásticos transformados e outros materiais (Utilidades domésticas, papelaria, escritório, recipientes, embalagens etc.);
- Indústria Automotiva (peças, acessórios, lubrificantes, tecnologias aplicadas ao setor automotivo etc.);
- Beleza, Cosméticos e Cuidados Pessoais (Cosméticos, maquiagens, perfumes, cremes, tratamentos capilares, produtos de higiene pessoal e serviços de cuidados com a pele, unhas e cabelos etc.);
- Saúde e Bem-Estar (Produtos e serviços relacionados à saúde, medicina preventiva, nutrição e bem-estar físico e mental. Inclui produtos farmacêuticos, equipamentos médicos, suplementos alimentares, medicina alternativa, produtos naturais, academias, spas e tratamentos de saúde física e emocional);
- Indústria Têxtil, Moda, Calçados e Acessórios (joias, bolsas, óculos e outros);
- Produtos Agrícolas e Afins (Máquinas, insumos, tecnologia agroindustrial, fertilizantes etc.);
- Segurança e Defesa (Produtos e serviços relacionados à segurança pública e privada, e defesa. Inclui empresas que fornecem sistemas de segurança eletrônica, câmeras de vigilância, equipamentos de proteção individual, alarmes, fechaduras, segurança cibernética, armas e tecnologia militar);
- Tecnologia e Inovação (Software, hardware, telecomunicação, inteligência artificial, robótica, blockchain, internet das coisas (IoT), soluções digitais etc.)

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

2) TIPO DE ESTANDE OFERTADO

Estande coletivo: Estande dividido entre 2 a 6 empresas, sendo até 4m² por empresa. Cada uma delas contará com a sua estação individual de trabalho (sem divisórias entre as estações).

- Balcão de atendimento com cadeira;
- Armário compartilhado ao fundo; e
- Vitrine ou nichos para exposição de produtos (mediante disponibilidade de espaço).



Obs. Imagem apenas ilustrativa. O formato de estande coletivo pode ser alterado conforme necessidade.

Outros itens além dos listados acima poderão ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

As metragens dos modelos de estandes oferecidos são estimadas e poderão ser alteradas após a confirmação de área que está sendo adquirida pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

3) VAGAS, TIPOS DE ESTANDE E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Serão ofertados 10 estandes seguindo padrão de **estande coletivo** no pavilhão brasileiro, conforme valores abaixo:

GRUPO DE COBRANÇA	VALORES (USD)
Grupo 1	$ 142,50
Grupo 2	$ 285,00
Grupo 3	$ 577,50
Grupo 4	$ 652,50
Grupo 5	$ 750,00

O número de estandes oferecidos e suas respectivas metragens são estimados e poderão ser alterados após a confirmação da aquisição de área que está sendo adquirida pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

A distribuição dos estandes no pavilhão brasileiro – em esquinas ou não –, independente dos tipos e vagas ofertadas, é uma prerrogativa exclusiva da ApexBrasil e considerará critérios técnicos para proporcionar uma experiência positiva considerando as limitações estruturais do espaço.

4) SERVIÇOS OFERECIDOS

Reunião virtual pré-feira (webinar); reserva de espaço no pavilhão brasileiro; montagem de estande; catálogo digital da delegação brasileira mediante cadastro na plataforma BUY BRAZIL; mobiliário padrão (conforme o tipo de estande ofertado); espaços de *networking*; depósito para amostras de uso coletivo; material promocional confeccionado pela ApexBrasil; aplicação do logotipo e/ou imagem da empresa em conformidade com o tipo de estande; recepcionistas para atendimento da delegação; credenciais de expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial) e inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial).

A oferta dos serviços citados acima poderá variar de acordo com cada ação. Outros serviços poderão ser ofertados em caso de disponibilidade orçamentária. Nesse caso, as empresas participantes serão notificadas por e-mail ou em reunião de alinhamento.

5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os "critérios de avaliação e seleção" descritos no item 6 deste regulamento.

Eventuais documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O cumprimento ou não dos critérios de avaliação e seleção de cada feira devem ser autodeclarados no ato de inscrição. Garantir a idoneidade da informação é uma obrigação da empresa interessada. A ApexBrasil poderá realizar verificações aleatórias nas informações prestadas no ato de inscrição e solicitar documentos comprobatórios para apurar o cumprimento dos critérios de seleção, podendo suspender a participação da empresa no evento no qual se inscreveu se constatadas inconsistências.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

A participação das empresas brasileiras na ação não está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

Obs: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações fornecidas pelas empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. **Todas as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos abaixo.**

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
1. Oferta de produtos compatíveis aos setores do evento. **(Eliminatório)**	Evidência: autodeclaração no formulário de inscrição Empresa desclassificada (não evidenciado) Empresa classificada (evidenciado)
2. Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros para o caso de *tradings* e comerciais exportadoras) entre 2021 e 2025. **(Classificatório)**	Evidência: base de registros da ApexBrasil **Pontuação Máxima: 2 pontos**
3. Participação no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX entre 2021 e 2025. **(Classificatório)**	Consulta às bases de registro da ApexBrasil **Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciados)**
4. MPEs (micro e pequenas empresas). **(Classificatório)**	Autodeclaração no formulário de inscrição e consulta ao CNPJ na base da Receita Federal. **Pontuação Máxima: 2 pontos (evidenciados)**
5. Equidade de gênero **(Classificatório)**	Evidência: Autodeclaração no formulário de inscrição. Liderança feminina da empresa. **Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciado)**
6. Empresa com matriz e/ou filiais nas regiões Norte e Nordeste **(Classificatório)**	Autodeclaração no formulário de inscrição e consulta ao CNPJ na base da Receita Federal. 0 pontos (não evidenciado) 1 pontos Filial(is) (evidenciado) 2 pontos Matriz (evidenciado) 3 pontos Matriz e Filial(is) **Pontuação Máxima: 3 pontos (evidenciados)**
7. Presença digital global **(Classificatório)**	Evidência: Autodeclaração no formulário de inscrição - Website em idioma estrangeiro (1 ponto) - Catálogo em idioma estrangeiro (1 ponto) - Redes sociais em idioma estrangeiro (1 ponto) - Perfil na plataforma Buy Brazil www.buybrazil.com (1 ponto) **Pontuação Máxima: 4 pontos (evidenciados)**

7) SELEÇÃO DE EMPRESAS

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. **Todas as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos no item 6 (Critérios de avaliação e seleção) deste Regulamento de Participação.**

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios descritos no item 6 (Critérios de avaliação e seleção) e determinará a ordem de prioridade para convocação. A pontuação de cada critério, entretanto, será limitada ao valor máximo indicado, mesmo que o cálculo resulte em valor superior (ou seja, alguns critérios serão submetidos ao teto estipulado).

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

7.1 Empate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver a maior pontuação no critério de avaliação e seleção "3. Participação no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX entre 2021 e 2025." descrito no item 6. deste Regulamento de Participação.

Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 3 e assim sucessivamente, conforme lista abaixo:

- Frequência das exportações globais;

- MPEs;

- Equidade de gênero;

- Empresas com matriz e/ou filiais nas regiões Norte e Nordeste; e

- Presença digital global.

Persistindo o empate após a análise do último critério, será considerado como critério de desempate a **desistência voluntária da empresa em participar do Pavilhão do Brasil na edição anterior da Feira em questão, após assinatura do Termo de Adesão.** Nesse caso, será desfavorecida a empresa que confirmou participação via envio de termo de adesão assinado, mas não participou por decisão posterior e própria.

Por fim, caso o empate ainda permaneça, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7.2 Formalização de participação das selecionadas

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

As **empresas selecionadas** serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado e via e-mail corporativo, termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas (em caso de assinatura digital do Representante legal, é dispensada assinatura das testemunhas), os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente aprovada** para participar da ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira (conforme enquadramento de participação descrito no item "10. Taxa de participação" deste regulamento).

A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.

Em caso de exigência de certificado específico por parte da organização oficial, a participação da empresa estará condicionada à aprovação por parte da organização oficial da feira.

Empresas com débitos financeiros ou pendências em formulários de ações anteriores da ApexBrasil serão incluídas em lista de espera. A participação no evento dependerá da regularização dessas pendências e da disponibilidade de vagas no momento da regularização.

Empresas que não responderem ao e-mail de convocação dentro do prazo estabelecido em cada ação serão consideradas como declinantes podendo, apenas mediante solicitação formal, ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.

Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que não forem selecionadas ficarão em lista de espera e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em lista de espera poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

8) RESERVA E LIMITAÇÕES DE VAGAS

Será aplicado um quantitativo mínimo de vagas para empresas não apoiadas pela ApexBrasil. E, para *tradings*/empresas comerciais exportadoras um quantitativo máximo de vagas, conforme descrito abaixo:

• **Reserva de 10% das vagas para empresas não apoiadas pela ApexBrasil.** Serão enquadradas nessa categoria as empresas do setor de Indústria e Serviços que não constam como apoiadas pela ApexBrasil por não terem participado, nos últimos dois anos, de programas, projetos ou ações da Agência, como rodadas de negócios, feiras internacionais ou missões comerciais. A informação será verificada no banco de dados da ApexBrasil.

• **Limite de 10% das vagas para Comerciais Exportadoras e *Trading Companies*:** serão aceitas para participação *Tradings*/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa *trading* poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

O quantitativo de reservas de vagas para Empresas não Apoiadas (mínimo 10%) e limite para *Tradings*/Comerciais Exportadoras (máximo de 10%) será considerado com base no total de vagas da ação. Caso o percentual do número de vagas resulte em um número fracionado, a quantidade máxima de vagas será o número inteiro seguinte.

9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para a escolha dos estandes pelas empresas dentro do pavilhão brasileiro de cada ação, será realizada uma reunião de alinhamento *online* (webinar), **em aproximadamente até um mês antes da feira**. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

Terão prioridade na escolha dos estandes as empresas enquadradas no grupo 5, seguidas pelas empresas enquadradas no grupo 4, e assim sucessivamente até o grupo 1. Os grupos são determinados pelo faturamento bruto no ano de 2025, conforme detalhado no item 10 deste Regulamento de Participação. Dentro de cada grupo, a ordem de seleção dos estandes será determinada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de seleção, conforme detalhado no item 5 deste regulamento de participação.

As empresas selecionadas neste regulamento (Indústria e Serviços) alternarão na ordem de escolha de estandes com as empresas arregimentadas do setor de Alimentos e Bebidas, sendo a primeira a ser convocada a empresa de Alimentos e Bebidas e assim sucessivamente.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será

enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição *online*.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

A distribuição dos estandes no espaço brasileiro – em esquinas ou não –, independente dos tipos e vagas ofertadas, é uma prerrogativa exclusiva da ApexBrasil e considerará critérios técnicos para proporcionar uma experiência positiva considerando as limitações estruturais do espaço.

10) TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e o faturamento bruto da empresa no ano de 2025 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R$ 360 mil
2	De R$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R$ 300 milhões
5	Acima de R$ 300 milhões

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2025, o valor declarado pela empresa no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A taxa de participação deverá ser paga à vista, por meio de boleto bancário a ser enviado por e-mail pelo departamento financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br).

O vencimento do boleto será em, aproximadamente, 30 dias antes da realização do evento e/ou durante o mês de execução da feira.

O boleto bancário e a nota fiscal serão enviados ao contato financeiro indicado no Termo de Adesão de cada ação, pela equipe financeira da ApexBrasil. Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento**.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"[1] que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento da participação realizado após o recebimento do termo de adesão assinado ou "*no show*" acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas nos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	**10% do valor previsto no termo de adesão.**
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	**50% do valor previsto no termo de adesão.**
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	**100% do valor previsto no termo de adesão.**

1 Documento completo disponível em: https://apexbrasil.com.br/content/dam/apexbrasil/arquivos/transparencia/Termos e Condicoes Gerais Servicos ApexBrasil.pdf

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Em ocasião de pandemias, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso da ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia alguma doença pandêmica – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

13) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

b) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do Guia de Conduta de Clientes.

c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

d) A ApexBrasil não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação às empresas participantes durante o evento.

e) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

f) Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

g) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.

h) O envio de amostras está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

i) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

j) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

k) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.

l) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

m) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual

padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: *banners*, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

n) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a **multa** por parte dos organizadores da feira. **Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora. Além disso, a empresa perderá a posição de prioridade na escolha de estandes nas edições futura do evento em que ocorrer tal irregularidade.**

o) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

p) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.

q) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**

r) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

s) A ApexBrasil não se responsabiliza pela escolha dos estandes por parte da empresa, inclusive nos casos em que ela fique localizada próximo a concorrentes do mesmo setor.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de Estande e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

ANEXO I – MODELO DE ESTANDE E MOBILIÁRIO PADRÃO

SOBRE OS TIPOS DE ESTANDES

1. **Estande coletivo**: Estandes de cerca de 4m² dividido entre 10 empresas. Cada uma delas contará com a sua estação individual de trabalho (sem divisórias entre as estações).

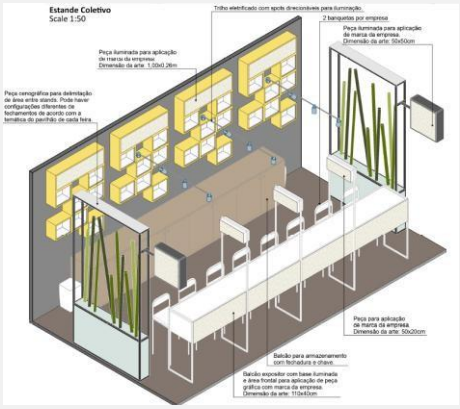
MODELOS DE PROJETOS BÁSICOS E MOBILIÁRIO PADRÃO

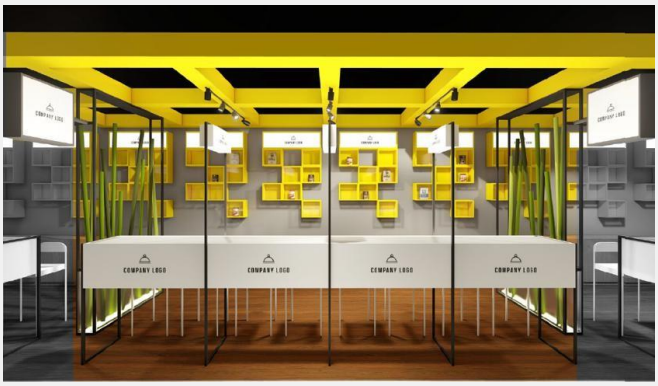
Abaixo, é apresentado modelo de projeto básico da categoria de estande coletivo. Tal modelo é exemplificativo apenas, portanto pode sofrer alterações de largura/profundidade a depender do espaço oferecido pelos organizadores de cada feira e condições estruturais do recinto feiral.

Ob. 1: Outros itens além dos listados abaixo **poderão** ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

Estande coletivo:

- 1 balcão de atendimento com cadeira e
- Armário ao fundo
- Vitrine ao fundo com aplicação superior da marca da empresa





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)
_____,
(nome completo e cargo)
CNPJ_____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora_____,
CNPJ_____ estabelecida no endereço _____
_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2025,** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:
Data: